



Câmara Municipal de Caiçaras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1723

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º ANO DA 5ª LEGISLATURA

Realizada no dia 13 de abril de 1982.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 31/05 1/982

PRESIDENTE

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA: CARLOS GOMES

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora. Ausente o senhor Nelson Manzanares.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a presente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expediente da Sessão.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE:" Como primeiro item, temos o Balancete Demonstrativo de Receita e Despesa, referente ao mês de março, da Câmara Municipal de Caiçaras, que ficará à disposição dos senhores Vereadores. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 131/82, de 29 de março de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. O Balanço do Executivo relativo ao Exercício de 1981 ficará na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 246/82, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 979/82 da Câmara e Prefeitura Municipal de São



Câmara Municipal de Caieiras

1724

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Joaquim da Barra, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo nº 14/82, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 62/82, da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 142/82, do Engº Gino Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei nº 1578/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe sobre alteração da denominação de via pública, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Resolução nº 332/82, que dispõe sobre participação da Câmara Municipal de Caieiras no XXVI Congresso Estadual de Municípios, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Requerimento nº 26/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Armando Casaroto, ocorrido dia 24 de março de 1982.(...) Requeiro, ainda, seja enviada cópia do deliberado à família enlutada, dando conta desta minha intenção. (a) Profº Nêvio Luiz Aranha/Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 27/82, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Antonio Ferrando, ocorrido no dia 29/03/82. (...) Requeiro, ainda, seja enviada cópia do deliberado à família enlutada, dando conta deste meu intento. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 28/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado na ata de



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1725

nossos trabalhos um Voto de Congratulações com a laboriosa população do Município de Campo Limpo Paulista, pela passagem de mais um aniversário dessa Comuna, ocorrido no dia 29 de março. Requeiro, também, que desta manifestação seja dada ciência ao Exmº Sr. Dr. José Roberto de Assis, Prefeito Municipal e ao Exmº Sr. Antonio Carlos Carneiro de Assis, Presidente do Legislativo Campolimpense. (...). (a) Carlos Gomes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 28/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Requerimento nº 28/82, que permaneçam onde se encontrem. Aprovado. Requerimento nº 29/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Lázaro Antonio/ do Amaral, ocorrido dia 30/03/82. (...) . Requeiro, ainda, seja enviada cópia do deliberado à família enlutada, dando conta deste meu intento. (a) Profº Nêvio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 30/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio / Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Considerando (...). Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao Dr. José Gomes dos Santos, DD. Delegado de Polícia da Delpol de Caieiras solicitando as seguintes informações sobre o serviço de identificação prestado por essa Delegacia: 1. Qual o dia e horário de atendimento para as pessoas interessadas nesse serviço ? 2. Quem são os funcionários responsáveis pelo setor ? 3. Quais os documentos exigidos ? (a) Profº Nêvio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 30/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Requerimento nº 30/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 31/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo fa-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1726

lecimento do senhor Omar Candido de Azevedo, ocorrido dia 04 de a
bril de 1982. (...). Requeiro, outrossim, seja dada ciência à famí
lia enlutada, através do envio de cópia deste requerimento. (a) Nê
vio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferi-
do. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº ...
32/82, de autoria do nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos, que
será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SE -
CRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na for-
ma regimental, seja consignado na Ata de nossos trabalhos um Voto
de Pesar pelo falecimento da senhora Odete Euzébio Salles, ocorri-
do no dia 02 de abril corrente. (...). Requeiro, ainda, seja envia
da cópia deste requerimento à família enlutada, dando-lhes ciência
desta nossa manifestação. (a) Benedicto Lopes de Campos - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas provi
dências. Requerimento nº 33/82, assinado por oito dos senhores Ve-
readores desta Câmara, que será lido pelo senhor Primeiro Secretá-
rio." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeremos
a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Resolu-
ção nº 332/82, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, dispondo so
bre a participação da Câmara Municipal de Caieiras no XXVI Congres
so Estadual de Municípios, apreciado em regime de urgência, nesta/
Sessão." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº
33/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores
que concordarem com a aprovação em única discussão do Requerimento
nº 33/82, que permaneçam onde se encontrem. Aprovado. Com essa a -
provação, o Projeto de Resolução nº 332/82 passará à Ordem do Dia
desta Sessão. Indicação nº 68/82, de autoria do nobre Vereador /
João Henrique de Macedo Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro
Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação /
nº 69/82, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Men
des, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria /
para as devidas providências. Indicação nº 70/82, de autoria do no
bre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lida pelo senhor/
Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. In
dicação nº 71/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha /
Dártora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secreta-
ria para as devidas providências. Indicação nº 72/82, de autoria /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Não havendo mais matéria no Expediente da Mesa, passaremos agora ao Pequeno Expediente, quando os senhores terão a palavra por cinco minutos regimentais."

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes, por cinco minutos regimentais." O SENHOR CARLOS GOMES:" Excelentíssimo senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Com muito prazer registramos a presença em nossa galeria do ilustríssimo senhor Presidente do PDT do nosso Município. Senhor Presidente, aproveitamos esta nossa primeira passagem por esta tribuna para apresentar um requerimento nos seguintes termos: ' Senhor Presidente: Veículo autêntico, abrangente e altamente necessário, o telefone assume no rol dos meios de comunicação nacional um papel de relevância, como instrumento eficaz do diálogo das comunidades que serve. Hoje, no tempo das extraordinárias conquistas técnicas, quando sofisticados recursos de comunicação encurtam as distâncias, promovendo a integração nacional ainda prevalece o valor do telefone para o desenvolvimento do País. Diante dessa perspectiva é que deve ser encarada a necessidade da tomada de providências no sentido de que seja instalado um telefone público em frente ao estabelecimento comercial do senhor Adílio Cirino, localizado na Rua Célia, 118, Jardim Vera Tereza, em Caieiras. Realmente, esse promissor núcleo habitacional que congrega inúmeras famílias de trabalhadores não conta com os serviços de telefonia, necessitando a sua população locomover-se vários quilômetros para poder se comunicar com outros pontos da cidade. Acresça-se ainda que o Bairro não possui os recursos necessários e sem dúvida a aludida reivindicação será um dispositivo de segurança e atenderá um dos mais prementes anseios da grande massa de trabalhadores residentes naquela região. Considerando finalmente, a importância do telefone, como instrumento auxiliar, prático e econômico das populações que serve, apresento o



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

seguinte requerimento: REQUEIRO, nos termos regimentais, ouvido o soberano plenário, seja oficiado à Telecomunicações de São Paulo / S/A - TELESP, solicitando imediatas providências, objetivando a instalação de um telefone público em frente ao estabelecimento comercial do Sr. Adílio Cirino, localizado à Rua Célia nº 118, no Jardim Vera Tereza, Caieiras. Requeiro, outrossim, seja enviada cópia desta proposição ao senhor Chefe do Executivo, solicitando apoio para esta medida que beneficiará inúmeras famílias de nossa cidade." O SENHOR PRESIDENTE:" O pedido de Vossa Excelência é regimental e coloco em discussão o requerimento verbal do nobre Vereador Carlos Gomes. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do requerimento do nobre Vereador Carlos Gomes, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. À Secretaria para as devidas providências." O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, o Bairro de Laranjeiras, nós fizemos algumas visitas a amigos nossos e sentimos algumas dificuldades. A primeira, que fazemos agora, é com referência a antiga Rua Um, que não tem esgoto. As famílias estão atirando a água / estagnada e até água servida nos mitórios e deixando na rua porque a Sabesp ainda não fez a canalização necessária. E em consequência disso, algumas crianças, alguns moradores estão tendo alguns problemas sérios de saúde. Então, é necessário que medidas urgentes / sejam tomadas para evitar que se propague um mal maior. Sabemos / que de um modo geral o administrador se preocupa em construir da terra para cima e se esquece do mais importante porque diz respeito à saúde dos moradores, o serviço que fica enterrado, mas há necessidade urgente que se faça esse serviço para que a população tenha uma melhor qualidade de vida." O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa. Passaremos agora ao Grande Expediente."

GRANDE EXPEDIENTE: O SENHOR PRESIDENTE:" Com



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema, por dez minutos regimentais." O SENHOR ASSIS CREMA: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Ouvi com atenção uma indicação do nobre colega João Henrique de Macedo Mendes sobre a captura e destinação dos animais vadios das ruas da nossa cidade. Senhor Presidente, talvez o nobre colega tenha esquecido de que nesta Casa foi aprovado um projeto, onde se liberaria os cães após a vacinação, mediante a colocação de uma coleira fornecida pela Prefeitura, após o pagamento de uma taxa. Os que não fossem portadores dessa coleira, seriam laçados e transportados para o canil da Prefeitura de São Paulo. Essa lei só não foi aplicada e não sei o porquê, mas no ano passado esta Casa aprovou esse projeto, nobre colega, só que o mesmo não foi colocado em execução. Outra coisa que me traz a esta tribuna é para cobrar do Líder do senhor Prefeito, nobre colega Mário Della Torre, é sobre a questão levantada a respeito dos passes dos ônibus, passes colegiais, que foi aprovado por esta Casa e eu gostaria que o Líder do senhor Prefeito nos informasse em que pé se encontra. Por que os reclamos dos pais de alunos continuam, estão indo às empresas, pagam os passes e depois se dirigem à Prefeitura e fica uma situação de empurra-empurra. A pessoa vai em uma sala, mandam para outra, a pessoa vai na outra, mandam para a tesouraria, e lá também dizem não saber de nada. Então, há críticas sobre isso e ninguém sabe o que está acontecendo. Então, deve haver algum culpado/nisso tudo e nós precisávamos saber de quem é a culpa e de onde vem o erro. Então, nobre colega Mário, aguardo uma solução, pelo menos uma resposta para podermos dar a esses pais de alunos que nos procuram." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes, por dez minutos regimentais." O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. O Bairro de Laranjeiras recebeu com bastante festa a inauguração das piscinas naquele Bairro, a água que encheu as piscinas é a água que muitas casas recebem do alto do morro e, portanto, não é tratada. Porque aquela água vem do alto do morro onde moram algumas famílias, onde se criam vários animais, dentre os quais, os suínos. E a piscina do Bairro de Laranjeiras recebeu essa água e sofreu, então, ali na



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1730

piscina o tratamento. Mas hoje aqueles moradores que se utilizam / daquele benefício público estão tendo a consequência disso. Soube- mos e conversamos com várias pessoas, de crianças que estão sofren- do e sofrendo terrivelmente, crianças com o rosto quase que defor- mado, meninas com consquências gravíssimas, inclusive em seu apare- lho genital, que talvez, não posso afirmar com certeza porque ain- da não disponho do laudo médico que está sendo elaborado, mas uma das pessoas que está com uma infecção bastante grave, o pai dessa pessoa trabalha em hospital há vários anos e passou por exames na- quele hospital e os médicos constataram que isso é consequência de germes adquiridos talvez em contato com a água. Nós fazemos aqui hoje esse alerta, que ainda não chega a ser uma denúncia porque / ainda não temos os dados, mas há necessidade de que a Prefeitura i- mediatamente envide seus esforços e faça um exame mais acurado. Por- que pode até ser que uma menina, uma criança dessas, infeccionada, venha novamente a tomar banho nessa piscina e repasse o germe para outra pessoa sã e o exame apenas empírico, superficial, que é fei- to para as pessoas que vão nadar não pode com precisão detectar es- se tipo de germe, esse tipo de infecção. E nós temos notícia de que não é uma, nem duas, são várias pessoas e cinco crianças com certeza já estão contaminadas com esse mal. Há necessidade, senho- res Vereadores, de que alguma coisa seja feita, porque se não al- guém deverá ser responsabilizado por isso, porque está colocando / em perigo inclusive a vida de pessoas inocentes. E esse é o nosso/ brado de alerta a respeito desse problema seríssimo que está afli- gindo no mínimo a cinco famílias do Bairro de Laranjeiras. Porque/ não basta apenas colocar cloro na água, sabemos que o cloro em de- masia p̄ovoca doenças e doenças graves na pele das pessoas. E eu gostaria nesta noite de deixar registrado para que amanhã ou de - pois, consequências gravíssimas advindas disso, não venham a di- zer que os Vereadores não tomaram conhecimento ou não falaram nada sequer. Porque se os Vereadores não tem o aparelho necessário para tomar providências enérgicas, cabe ao Chefe do Executivo, à sua assessoria tomar providências para que esse mal não seja dissemina- do entre a população e se tornar de forma incurável, atacando a to- da a população do nosso município. Era o que tínhamos a dizer." O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin . Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva



Câmara Municipal de Cajeiros

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo/Mendes, por dez minutos regimentais." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:" Senhor Presidente, caros colegas. Eu aceitei a opinião do nobre colega Assis sobre a minha indicação sobre os cães, mas o nobre colega disse que eu me esqueci do projeto de lei de sua autoria, eu não me esqueci, apenas lembrei que não foi cumprida a lei, porque não foram colocadas as coleiras nos cachorros e também não foram apreendidos os cães vadios. Então, não foi cumprida aquela lei e eu quis apenas reforçar esse projeto do nobre colega." O SENHOR CARLOS GOMES:(Aparte):" A respeito do pronunciamento do nobre Vereador Assis Crema e o posicionamento de Vossa Excelência, quando apresentou essa indicação, eu acredito que os dois/estão com a razão. Primeiro, nossa cidade está infestada de cães vadios. Segundo, há um projeto, mais do que um projeto, há uma lei sancionada e aprovada que pede que isso seja controlado. Então, se Vossa Excelência está com a razão na apresentação dessa indicação/para que sejam apreendidos os cães vadios, o nobre Vereador Assis/Crema também está com a razão porque vê que existe uma lei e que infelizmente não está sendo colocada em uso para que tenha uma solução definitiva esse problema." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:" Eu agradeço o aparte do nobre colega, foi muito oportuno. Outro assunto, senhor Presidente, gostaria de reclamar através de Vossa Excelência uma resposta do senhor Prefeito com referência a uma indicação de minha autoria apresentada na última Sessão, sobre a via que dá acesso ao santuário de Nossa Senhora dos Pobres, na Vila Rosina, que está intransitável. Eu pensei que haviam tomado as providências e estive lá no sábado passado - e eu gostaria de solicitar ao Dr. Rubens, assessor do senhor Prefeito, que tomasse as providências - pois está muito perigosa a via localizada atrás da firma Primícia e que dá acesso a esse santuário, está intransitável, existe um enorme buraco, passei por lá sábado e pude constatar, porque haviam dito que a minha indicação havia sido atendida, mas não foi atendida e nem me responderam também em que pé estava. Então, eu apelo ao senhor Presidente para que tome as providências porque se amanhã ou depois acontecer um desastre naquela via pública, eu serei o primeiro a chegar a esta tribuna e registrar os inúmeros reclamos feitos. O Dr. Rubens está aí e pode tomar as provi-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

dências. Eu agradeço piamente o apoio do nobre colega Assis com referência ao problema dos cães vadios e também agradeço ao aparte / do nobre colega Carlos Gomes. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares, por dez minutos regimentais." O SENHOR NELSON MANZANARES: Senhor Presidente, senhores Vereadores. Antes de iniciar a explanação que gostaria de / fazer a respeito de um assunto antigo, mas que este modesto Vereador gostaria que ficasse transcrito nos anais da Câmara, por transcender as discussões pueris que por vezes se faz a respeito de determinadas obras que seria da obrigação do Prefeito e ele não faz, em que pese a gravidade da denúncia feita hoje aqui pelo Vereador / Carlos Gomes, que mereceria ser analisada com mais profundidade, com respeito ao desencandeio da demagogia efetivada pelo senhor / Prefeito, eu gostaria de trazer a esta Casa, reportando-me ao passado, o resultado de um 'impeachment' que esta Casa propôs por / maioria absoluta contra o senhor Prefeito, há cerca de dois anos atrás. E o que me traz a esta tribuna, devo dizer com a maior sinceridade de espírito, foi uma observação feita pelo Vereador Assis / Crema, numa reunião do extinto PP, quando se procurava há naquela / época fechar questão a respeito de projetos de lei imorais que passaram por esta Casa e foram aprovados, reunimos o Partido e pretendíamos moralizar a coisa pública e numa dessas reuniões que não vamos rememorar, o Vereador Assis Crema disse o seguinte: ' Vocês falaram, falaram e falaram, mas não cassaram o mandato do Gino'. E eu disse a ele naquela reunião e ele está aqui presente, eu nunca / falo na ausência, que esse processo estava 'sub-judice', não dependia de mim, nem dependia do membro que compunha a Comissão Sindicante da época, o Vereador Hugo, e muito menos dependeria da Vereadora Ruth o afastamento do Prefeito naquela oportunidade, quando / Caieiras toda, revoltada com as atividades absurdamente negativas do senhor Prefeito, se propunha a prestigiar esse afastamento. Pois bem, naquela época focalizou-se pura e simplesmente um único aspecto que condicionaria a votação da Câmara no 'Impeachment' do Prefeito e feita, formalizada, sorteada a Comissão Processante, na / conformidade com o Decreto 201, o destino sorteou o Vereador Hugo, a Vereadora Ruth e este modesto Vereador que vos fala para compor / a Comissão Processante. A Comissão Processante sob a minha modesta



Câmara Municipal de Caiçara

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidência, entendeu que a D. Ruth poderia participar dela porque na pior das hipóteses, como esposa do Prefeito, ela só poderia beneficiá-lo com o seu voto e nunca prejudicá-lo. Houve celeuma a respeito desse condicionamento, porque em verdade se admitirmos a focalização do Direito Penal e do Direito Civil, ninguém pode depor nem a favor e nem contra o marido, o filho e quetais. Essa era a única condição para formalizar a legalidade da formalização da Comissão que sindicaria o processamento irregular do Prefeito Gino Dártora naquela ocasião. E é isso que me traz à tribuna, porque o Direito é a ciência mais bela que através de todos os tempos veio iluminar os homens, as gerações, todos nós, enfim. E essa é a grande verdade. Em determinada ocasião o indivíduo se condiciona, de um lado através de uma opinião e outro grupo, através de outras opiniões. E é dessa discussão válida, maravilhosa que surge a jurisprudência e que depois de muito tempo assimilada acaba se transformando em súmulas que haverão de ser respeitadas por todas as legislações, penais, civis, administrativas, tributárias, os países que a exercem. Naquela época, eu me reporto a uma pergunta que o Vereador Assis Crema fez numa reunião do extinto PP: 'Por que vocês não cassaram o Gino? Não cassamos o Gino porque a questão estava/ 'sub judice', havia um grupo de cabeças nos tribunais do Brasil estudando o que havíamos estudado aqui e cuja formalização, como modesto Presidente dessa Comissão Sindicante, admiti como boa, que a D. Ruth poderia tranquilamente participar dessa Comissão. Pois muito bem. Impetraram Mandado de Segurança contra a decisão da Comissão Sindicante, quer dizer, impetraram, quando eu digo impetraram, o senhor Gino Dártora impetrou Mandado de Segurança contra a decisão da Comissão Sindicante que havia levado o problema a Plenário/ para o julgamento do 'Impeachment', alegando que a D. Ruth não poderia ter participado da Comissão Sindicante. Nós admitimos ao contrário, que ela participando não haveria prejuízo ao Prefeito, que reconhecidamente, seu marido, não poderia reclamar de um voto favorável que teria nessa decisão. Mas isso é tudo doutrina e o processo, o Mandado de Segurança, foi julgado no Fórum de Franco da Rocha. Tivemos nessa ocasião, e estou dizendo isso para que conste / da Ata e vejam como nós vamos formalizar um contexto por conta do futuro, porque eu acredito que essa solução dúbia, dupla, haverá /

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

futuramente de se esclarecer através desse Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, teve o condão de nos deixar tranquilo, a eu e ao Vereador Hugo, que fazíamos parte daquela Comissão. Esse Mandado de Segurança recebeu o parecer contrário de uma ilustre Promotora Pública, naquela época exercendo os seus misteres na Comarca, o senhor Juiz de Direito da ocasião entendeu ao contrário e achou/que a participação da D. Ruth prejudicava o processamento dessa / questão. Pois muito bem. Houve a apelação para o Tribunal de Justiça e naquele Tribunal de Justiça de São Paulo, nós que já tínhamos tido um voto favorável da ilustre Promotora Pública, tivemos esse/ voto revigorado por uma figura extraordinária da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Dr. Joaqui, todo mundo fala do Dr. Joa^x quim, é uma figura brilhante da Promotoria Pública, que entendeu / que a nossa tese era correta. Posteriormente, três Juízes teriam / que decidir a questão. Pois bem, dois desses Juízes houveram por bem entender que o Juiz da Comarca, o Juiz 'Aquô', o Juiz da Primeira Instância, tinha razão, mas ocorre que houve um voto maravilhosamente prolatado pelo Desembargador Del Nero, que discordou / dos seus dois pares, o que nos leva a acreditar que nós tivemos / nessa questão de parente do Prefeito pode ou não participar da Comissão de Sindicância para o 'Impeachment' de determinado Prefeito. Três votos de ilustres representantes do nosso Judiciário foram favoráveis, três foram contrários. Ocorre que dos três, um contrário e dois favoráveis, esses é que decidiam, razão pela qual, senhor Presidente, para que faça parte dos anais desta Casa, como uma contribuição que esta Câmara Municipal de Caieiras ofereceu ao próprio Judiciário, que haverá de discutir com mais critério e com mais cuidado oportunamente em outros casos que surgirem e que haverá de haver, no entendimento deste modesto Vereador que vos fala, modificações futuras, eu peço licença para ler dois votos: o voto do Procurador Geral da Justiça, Dr. Joachim, que é uma autoridade/ no assunto administrativo e do Desembargador Del Nero, que votou / favoravelmente à minha tese, à tese do Hugo e à tese do Advogado / que houve por bem assinar. Eu pediria que Vossa Excelência, senhor Presidente, como não se trata de matéria de discussão, que me permitisse pelo menos mais um minuto só para terminar a leitura. Então, a leitura que eu quero fazer e quero pedir à Secretaria Admi-



Câmara Municipal de Caieiras

1735

Rua Alemanha, 80

—
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

nistrativa que não precisa gravar porque existe uma série de condi
cionamentos e de vocações em inglês e francês, que eu vou tentar /
modestamente linguajar, porque eu levo os pareceres da Comissão e
a Secretaria, através desses documentos que eu consegui o extrato,
possa completar a Ata. Então, nós teríamos o seguinte, o parecer /
do Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado pelo Dr. /
Joachim Wolfgang Stein. Ele é Procurador da Justiça e é um dos /
mais cultos homens do nosso Judiciário. E nessa apelação cível, ele
diz que o parecer é pelo provimento, afim de que seja cassada a se
gurança, a segurança que o Prefeito ganhou, nos exatos termos da /
lúcida manifestação do órgão propinante do Ministério Público, na
ocasião do recurso (fls. 223/227). O writ pretende anular procedi-
mento de 'impeachment' a que submetido o impetrante perante a Câ-
mara Municipal de Caieiras, por infração político-administrativa,
porque da Comissão processante participou a Vereadora Ruth de Car-
valho Dártora, impedida por ser sua esposa. Outrossim, alude pre-
ventivamente à participação desta e de um seu sobrinho, Vereador /
Névio Dártora, ho julgamento já aprazado. O mandado de Segurança /
não é veículo para declarações jurídicas feitas em tese. Serve pa-
ra remediar lesão a direito próprio, líquido e certo. Mas no caso
não houve lesão. A Vereadora Ruth, na Comissão, votou contra o re-
cebimento da denúncia, ficando vencida; e ao depois discordou do
juízo de procedência da acusação, feita pelos outros dois membros/
da Comissão - no caso, eu e o Hugo -. A pronúncia do impetrante /
não decorreu do voto de sua mulher. O vínculo conjugal, fator em
princípio de impedimento segundo o sistema legal, operou de forma/
a não prejudicá-lo como acusado, não podendo assim arguir nulidade
procedimental ("pas de nullité sans grief"). Demais, como ressal-
tado na citada fala da Dra. Promotora, a quebra do "due process of
law", - fundamentalmente uma proteção do indivíduo alcançado por
pretensão estatal sancionadora, - só terá relevância na medida em
que afete a defesa como garantia passiva. A falha, o impedimento /
da Vereadora, seria desenganadamente causa de prejuízo para ... a a
cusação, a Câmara, o ente estatal. Por derradeiro, a segurança vi-
sando a afastar Ruth e o sobrinho Névio do julgamento, não fosse a
já falta de interesse jurídico do postulante, objetivou suposição/
superada quando da impetração. Ambos haviam jurado suspeição, ten-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1736

do sido convocados seus suplentes.-' Veja, senhor Presidente, que a Comissão estava com plena razão. E tem a declaração do voto do ilustre desembargador João Del Nero, uma das mais brilhantes figuras do Judiciário paulista. E ele diz: ' Data vênia da douta maioria meu voto dava provimento aos recursos, para cassar a segurança pagas as custas pelo Impetrante. O Impetrante, Prefeito Municipal/ de Caieiras, pleiteia anulação do procedimento de "Impeachment" a que foi submetido perante a Câmara Municipal, por infração político-administrativa, alegando que da Comissão processante participou a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora, impedida por ser sua esposa; igualmente, alude preventivamente à participação dela e de um só - brinho, Vereador Nêvio Dártora, no julgamento já designado. A segurança foi concedida, sob o fundamento de que havia impedimento no grau máximo e que a "norma legal outorgou ao Impetrante o direito/ de exigir a aplicação do princípio do "due process law", ou seja, do devido processo legal, de forma líquida e certa". " O SENHOR PRESIDENTE: " A exposição de Vossa Excelência é oportuna, mas gostaria que fosse concluída e caso desejasse expor mais alguma coisa, que deixasse para a Explicação Pessoal." O SENHOR NELSON MANZANARES : " Senhor Presidente, falta ler só mais um pouco. ' Mas data vênia do nobre juiz, o mandado de segurança não é meio apropriado para declarações jurídicas feitas em tese. Conforme consigna o ilustre / Procurador - Dr. Joachim Wolfgang Stein, com o costumeiro brilhantismo, aquele "serve para remediar lesão a direito próprio, líquido e certo " - o que não ocorreu no caso. A Vereadora Ruth, na Comissão, votou contra o recebimento da denúncia, ficando vencida, e depois discordou do Juízo de procedência da acusação, feito pelos/ outros dois membros da Comissão. Aquele voto, portanto, nenhum prejuízo lhe causou, pelo que não é possível decretar nulidade do procedimento. Acresce que, conforme ressalta a Dra. Promotora Pública em brilhante parecer (fls. 223/227) o "due process of law" tem por objetivo a proteção do cidadão em face do arbítrio. É, aliás, a lição dos mestres (WILLOUGHBY - Constitutional Law of U.S.A. - 1910 - II, 858; MAXIMILIANO - Comentários à Constituição Brasileira de 1946 - III, pág. 42). Ora, se não houve qualquer prejuízo à liberdade e a direito fundamental do cidadão, não pode ser invocado aquele princípio (COOLEY - Constitutional Limitations - § 441; BLACK



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Law Dictionary - 3a. ed. verbum "due process law"; BOUVIER - Law Dictionary - 4a. ed. 1948 - verbum "due process law"). Ora, colimada - como foi no caso sub judice - a finalidade da lei, que era a defesa dos direitos do Impetrante - tanto que as pessoas impedidas não o prejudicaram - e posteriormente foram substituídas, se ~ ria esdrúxulo anular-se o procedimento tanto que, no dizer da Egrêgia Procuradoria Geral da Justiça, "a falha, o impedimento da Vereadora, seria desenganadamente causa de prejuízo para a acusação, a Câmara, o ente estatal". E se foi seguida orientação que pode / ser considerada "razoável" (o "reasonableness" dos autores anglo-americanos) não se pode deixar de concluir que não foi violado o "due process law" (WILLOUGHBY - op. cit. 2a. ed., 1929 - III, nº 1.118; SCHWARTZ - Commentary on the Constitution of the U.S.A. - 1965 - nº 275). Aquela lição se aplica a outros sistemas jurídicos vigentes nas Democracias (GERHARD LEIBHOLZ - Die Gleichheit Vor / Dem Gesetz - Munchen - Berlin - 1959 - págs. 238 e seguintes). Por estes motivos, meu voto dava provimento aos recursos, para cassar / a segurança. (a) João Del Nero.' Senhor Presidente, a Câmara não errou, tivemos três ilustres representantes da justiça dizendo que a D. Ruth poderia votar contra ou a favor do marido, como quisesse, e tivemos dois votos apenas que acabaram cassando a segurança, dizendo que o Prefeito teria razão de argumentar que a sua esposa / não poderia participar do processo. Se nós erramos, erramos juntos mas acredito que acertamos. E futuramente essa tese vai ser modificada porque se fosse assim, aqui em Pedra Bela, em Minas Gerais, / perto de Bragança, tem nove Vereadores e todos os nove são parentes do Prefeito. Então não haveria meio de aplicar o Decreto 201 / lá. Era só o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, passaremos agora para a Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: "Em única discussão, o Projeto de Lei nº 1577/82, que dispõe sobre modificação parcial da



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

lei nº 1131/78 e dá outras providências. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 1577/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes / de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 1577/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres favoráveis das Comissões ao Projeto de Lei nº 1577/82, que permaneçam onde se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1577/82. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, eu requeiro a Vossa Excelência que suspenda a Sessão por dez minutos, porque o que nós recebemos ontem, pelo menos eu recebi ontem, foi um projeto de lei sem qualquer justificativa e que não tem nem lógica de se discutir. Eu requeiro a Vossa Excelência/ que suspenda a Sessão por dez minutos para que nós possamos verificar no projeto originário, pois substituí um parágrafo primeiro só para que possamos estudar em conjunto. Aliás, se Vossa Excelência/ me permite, eu não entendi porque eu recebi em ordem cronológica, mas com dois projetos na frente e esse é o último que consta da minha relação. Então, com toda a fineza eu requeiro que Vossa Excelência suspenda por dez minutos a Sessão para que possamos conversar a respeito desse projeto." O SENHOR PRESIDENTE: " A Sessão está suspensa por dez minutos. (Decorrido o tempo solicitado, é reaberta a Sessão.). Solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a chamada regimental dos senhores Vereadores. Havendo número regimental está reaberta a Sessão. Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1577/82." O SENHOR CARLOS GOMES: (Questão de Ordem): " Senhor Presidente, o artigo 126 da consolidação do Regimento Interno diz o seguinte: ' A Presidência deixará de receber qualquer proposição que:



Câmara Municipal de Caieiras

1739

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

III - aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer outra norma legal não se faça acompanhar do seu texto.' E o motivo da suspensão do trabalho foi exatamente pela proposição afrontar com o artigo 126, inciso III, do nosso Regimento Interno. Nesse sentido, eu solicito a Vossa Excelência para que deixe de receber quaisquer / proposição que aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer outra norma legal, não se faça acompanhar de seu texto." O SENHOR PRESIDENTE: " Então, colocou em votação, já que o projeto recebeu parecer das Comissões. Em votação o Projeto de Lei nº 1577/82 que dispõe sobre modificação parcial da Lei nº 1131/78 e dá outras providências. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação/ do Projeto de Lei nº 1577/82, que permaneçam onde se encontram. Rejeitado o projeto. Projeto de Decreto Legislativo nº 24/82, que aprova as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1980. Parecer / da Comissão de Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/82. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. / Por uma questão de coerência, porque há dois anos atrás esta Câmara aprovou 'in totum' o parecer do Tribunal de Contas com respeito às contas do Prefeito Municipal, eu devo dizer que por essa razão/ de coerência eu continuo admitindo que o Tribunal de Contas, órgão zeloso da moralidade administrativa, deva merecer, mesmo errado, a maior consideração e o maior respeito de todos os Vereadores, de / todos os Prefeitos do Brasil. Daí a razão de eu dizer a Vossa Excelência, senhor Presidente, e aos senhores Vereadores que eu vou votar favoravelmente ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às contas do senhor Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal, 'in totum', com todas as observações, com todas as ressalvas, com todas as restrições que o Egrégio Tribunal de Contas fez. Por outro lado, evidentemente, e não haveria/ outra razão de ser, eu sou contrário ao Decreto Legislativo que aprova parcialmente o parecer do Tribunal de Contas, rejeitadas aquelas divagações, aquelas imperfeições nas contas apontadas pelo/ Egrégio Tribunal. Sou favorável ao Parecer do Tribunal e sou contra o Decreto Legislativo. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/82. Para discutir, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Está em julgamento as contas do Município de Caieiras, tanto as da Prefeitura quanto as da Mesa da Câmara. Compete à Câmara julgar essas contas e para que os senhores Vereadores saibam exatamente o que acontece, foi criado o Tribunal de Contas. E na verdade, se instaurou naquela Corte uma verdadeira mordomia, onde se gasta grande soma do dinheiro público para apenas se apreciar as contas das Prefeituras. Apesar disso, é de grande valia o que presta aquele Tribunal de Contas como auxílio e como subsídio para analisar as contas do Legislativo. Porque se assim não fosse, tanto o Executivo / quanto o Legislativo não teriam freio, não teriam a quem prestar / contas, porque de um modo geral, as Câmaras Municipais não dispõem de economistas e contabilistas que possam analisar profundamente / cada um dos itens orçamentários e onde foi empregado e como foi empregado, inclusive de forma a legalidade da lei." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Aparte):" Eu estou ouvindo com grande atenção a explanação de Vossa Excelência e acredito que Vossa Excelência chegou / já ao ápice da grande verdade. As Câmaras Municipais e quiçá, a maioria das Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo e diga-se de passagem, todas do Brasil, a maioria das pequenas Prefeituras do Brasil, não tem mesmo condição de assessoramento. E por vezes enganam-se e há que haver alguém com condicionamento de auditoria que digam onde eles erraram, que façam como orientam. Vossa / Excelência está explanando de uma forma brilhante a presente apreciação das contas do nosso município relativas ao exercício de 80. Muito obrigado pelo aparte." O SENHOR CARLOS GOMES:" Então, o órgão fiscalizador, que auxilia a Câmara, que não é um órgão que dita normas, mas é um órgão que auxilia apenas, porque cabe a apreciação do Plenário do Legislativo a decisão final. O Tribunal de Contas analisou profundamente as contas da Prefeitura e também da Câmara. Nas contas da Prefeitura detectou uma irregularidade, aliás já apontada por esta Casa, sóbejamente conhecido de todos os moradores de Caieiras, porque foi veiculado por todos os órgãos de informação de nossa região. O senhor Prefeito Municipal, através de um decreto de sua autoria, baseado numa lei complementar, reajus -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tou os seus vencimentos com base no maior padrão de vencimento da Prefeitura. Aliás, a legislação permite isso, quando não fixado pela Câmara na legislatura anterior, o que não foi o caso porque havia uma atualização automática porque era baseada em salário-mínimo, o Prefeito pode fazer a atualização, aliás, não o Prefeito, a Câmara seria obrigada a fazer, o que foi feito este ano por esta / Câmara Municipal. O Prefeito poderia, então, ganhar igual ao maior padrão de vencimento da Prefeitura, uma única vez poderia ser feita essa atualização. E o senhor Prefeito fez uma, duas, três vezes. E aí o Tribunal de Contas já falou no ano passado que estava errado e já pediu que fosse devolvido e os senhores Vereadores também aprovaram aquelas contas de 1979, aprovaram inclusive o parecer do tribunal que pedia a restituição dessa verba recebida a mais. Porém, até hoje não foi restituído e continuou ainda à irregularidade porque prosseguiu até o ano de 1980, no mês de julho, e novamente na análise das contas de 1979 já havia esse impedimento, em 1980 aparece novamente esse mesmo impedimento, porque irregular. Irregular inclusive por pareceres da Procuradoria, do Cepam e do próprio Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas está pedindo para que o senhor Prefeito e o senhor Vice-Prefeito devolvam essas verbas que foram recebidas a maior. E ainda que esta Câmara rejeite / esse parecer do Tribunal de Contas com referência à devolução desse subsídio recebido a mais, ainda caberá a qualquer morador de Caieiras entrar com uma Ação Popular e aí sim será agravada a conta com juros e correção monetária. Então, vejam bem os senhores o perigo em que incorre o Chefe do Executivo, além de devolver mais de um ano recebido a mais, ainda será acrescido dos juros e correção monetária. Por outro lado, o Tribunal de Contas analisando as contas da Câmara Municipal disse que os senhores Vereadores receberam também a maior, porém, esse recebimento a maior foi feito com base em um parecer da Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado estava tão certa que agora tivemos a modificação da lei que permite que os senhores Vereadores recebam aquilo / que já estavam recebendo. Portanto, os senhores Vereadores receberam completamente certo. Mas o que precisa e deve ser devolvido imediatamente é o que o senhor Prefeito e o senhor Vice-Prefeito e o então Presidente da Câmara receberam, essa verba deve ser resti-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1742

tuida imediatamente sob pena de sofrer uma ação popular por qual - quer dos moradores de Caieiras. O que nós estamos defendendo aqui é que os senhores Vereadores receberam e o Tribunal pede para que se devolva é algo que os senhores Vereadores tiveram direito, isso foi provado agora com a mudança da lei complementar. E nem cabe ação popular porque vai ser baseada numa lei complementar que dá o direito dos senhores Vereadores receberem. Então, eu solicito aos senhores Vereadores que analisem bem esse parecer do Tribunal e vejam a legislação. Porque nenhuma câmara municipal do Brasil devolveu, nenhuma devolveu." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Aparte):" Vossa Excelência está com plena razão quanto à questão técnica-jurídica do assunto, ocorre que essa lei complementar não retroagiu direitos e a Câmara de Vereadores de Santos, através de uma Ação Popular já foi condenada a devolver importâncias recebida anteriormente à decretação dessa lei que permitiria. Então, o que existe é um parâmetro. A partir da promulgação dessa lei, poder-se-ia admitir como legal, como é mesmo. Agora, anteriormente, a lei não retroage efeitos e ao que consta, o Tribunal está aconselhando que se devolva importâncias recebidas anteriormente a esse ato suplementar. Obrigado." O SENHOR CARLOS GOMES:" A mudança da lei, inclusive levou o Tribunal de Contas a exarar um parecer no Processo TC. 5853/81, em resposta à Câmara Municipal de Urú, confirmando que os senhores Vereadores tem direito e eu peço licença para ler o parecer: ' A Câmara Municipal de Urú consulta sobre o percentual obrigatório que o Município deverá pagar de subsídios aos Vereadores / no exercício de 1981. No T.C. nº 5853/81, o Presidente da Câmara / Municipal de Urú consulta esta Corte sobre o percentual obrigatório que o Município deverá pagar aos Vereadores no exercício de 1981 como subsídios. O Egrégio Plenário, em Sessão de 17 de fevereiro passado, pelo voto do substituto de Conselheiro Júlio Geraldo de Andrade Arantes, Relator, e dos Conselheiros Osvaldo Muller/da Silva, Aécio Menucci e Olavo Drumont, bem como do substituto de Conselheiro Carlos Augusto Chuber, preliminarmente conheceu da consulta e no mérito deliberou respondê-la no sentido de que após a edição da Emenda Constitucional nº 21 - que eu citei - publicada / no diário oficial da União de 03/11/81, acrescentando à Constituição Federal o artigo 212, a remuneração dos Vereadores no exercí -



Câmara Municipal de Caieiras

1743

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

cio de 1981 deverá ser calculada com base naquela paga aos Deputados Estaduais, de acordo com os índices fixados pela Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79. Determinou, outrossim, o Egrégio Plenário que se transmita ao consulente cópia da legislação citada. Daí, portanto, com essa legislação os senhores Vereadores podem receber a porcentagem que os senhores Vereadores de Caieiras / receberam. Com referência ao assunto levantado pelo nobre Vereador Nelson Manzanares de que a Câmara de Santos devolveu, devo dizer / que a Câmara de Santos retroagiu a março de 1979, quando era de novembro de 1979, como foi feito em Caieiras. Então, Caieiras, retroagiu até novembro de 1979 e a Câmara de Santos extrapolou essa / lei e retroagiu até março de 1979, daí porque a Câmara de Santos / teve que devolver, o que não é o caso da Câmara Municipal de Caieiras." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão Projeto de Decreto Legislativo nº 24/82. Para discutir, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN: " Senhores Vereadores. Eu vou explicar rapidamente o meu voto contrário a esse Projeto de Decreto Legislativo e o meu parecer favorável na íntegra ao parecer do Tribunal / de Contas do Estado, eis que no ano passado esse mesmo tribunal / condenou o senhor Prefeito Municipal e o senhor Vice-Prefeito a devolver importâncias recebidas indevidamente dos cofres públicos, que foi aprovado por esta Casa. Este ano, o mesmo tribunal vem condenar pelos mesmos motivos o senhor Prefeito Municipal e o senhor / Vice-Prefeito e eu não vejo porque esta Casa mudar o seu comportamento. Nós, os Vereadores desta Casa, fomos condenados a restituir aos cofres públicos importâncias recebidas indevidamente e eu faço questão de devolvê-las. Porque muito embora o nobre Vereador Carlos Gomes tenha lido aqui uma lei modificativa, essa lei não retroagiu seus efeitos. É bem verdade que a partir da vigência dessa lei o Vereador tem o direito de receber as importâncias mencionadas no processo. Ocorre que esse projeto não isentou os Vereadores pelo passado. Assim sendo, eu sou contrário ao Projeto de Decreto / Legislativo e favorável ao parecer do Tribunal de Contas na íntegra e me proponho desde já a restituir à Câmara Municipal de Caieiras a importância recebida indevidamente. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de De-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1744

creto Legislativo nº 24/82. Ninguém mais a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/82, que aprova as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1980, que permaneçam como se encontram. Aprovado, com os votos contrários dos Vereadores Nelson Manzanares, Dêrcio Pasin e Hugo Pereira da Silva. Mensagem nº 1369, do senhor/Prefeito Municipal, que veta totalmente o Autógrafo nº 1452/82, que dispõe sobre autorização para pagamento de prêmio de seguros de acidentes pessoais e de vida. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação sobre o veto ao Autógrafo nº 1452/82. Voto do Vereador / Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: "Considerando que a proposição visa disciplinar a economia interna da Câmara Municipal, na / qual o Executivo não deve se imiscuir, o meu voto pela Comissão de Justiça é contrário ao Veto." O SENHOR PRESIDENTE: "Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth / de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Veto ao Autógrafo nº 1452/82. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Contrário. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Em discussão os pareceres contrários das Comissões ao Veto ao Autógrafo nº 1452/82, que dispõe sobre autorização para pagamento de prêmio de seguros de acidentes pessoais e de vida. Ninguém a discutir, está / em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres contrários das Comissões ao Veto ao Autógrafo nº.. 1452/82, que permaneçam como se encontram. Aprovados. Em discussão o Veto ao Autógrafo nº 1452/82. Para discutir, o nobre Vereador / Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente senhores Vereadores. Eu entendo, com toda franqueza, que esta Câmara terá que se reunir com mais assiduidade, com mais frequência antes das Sessões ou antes da apresentação de projetos. É incrível o que ocorre aqui. Vejam que no meu entender, no meu fraco entender, no meu modesto entender, houve uma incrível variação da ordem dos valores. Esse projeto que foi apresentado como projeto de lei, não poderia tê-lo sido feito, com o devido respeito. Essa questão é uma questão que envolve questão 'interna corporis' desta instituição que se chama Câmara Municipal. Ora, se os senhores verificarem



Câmara Municipal de Cuiabá

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

todos esses projetos que interessam unicamente à corporação, são / formalizados através de projetos de resolução e nunca projetos de lei. Houve, à evidência, um mal entendido. Porque o senhor Prefeito não pode em absoluto, por questão de separação dos poderes, Executivo, Legislativo e o Judiciário, que é o que se transforma e / que realiza o tripé democrático." O SENHOR PRESIDENTE: "A própria Cosesp, que é um órgão estadual de seguros mandou à Câmara Municipal uma cópia de projeto de lei. Quer dizer, para fazer esse tipo / de convênio, a própria Mesa da Câmara é obrigada a fazer um projeto de lei para que os funcionários e Vereadores tenham o direito / ao prêmio de seguro de acidentes pessoais e de vida. Agora, se o senhor Prefeito rejeitou, é opinião dele e os Vereadores tem também o direito de aprovar ou rejeitar o veto. É um direito que cada Vereador tem." O SENHOR NELSON MANZANARES: "Então, agora eu perguntaria a Vossa Excelência, veja só, eu entendo, essa é uma companhia de seguros, eles formalizam um contexto de vendas de seguros. Eu, por quinze anos, fui inspetor de seguros, naturalmente, vende-se seguros da forma que a pessoa quer. O que nós não podemos é a - ter-nos a orientação de pessoas alheias ao meio Legislativo. Eu entendendo que a Câmara tem direito de pedir suplementação de verba à Prefeitura sem qualquer justificativa, porque a Câmara é um órgão / autônomo e a Prefeitura tem a obrigação de suprir as necessidades / administrativas do órgão Legislativo, isso é da Constituição. Ora, eu pergunto: se a Câmara pretende fazer um seguro de acidentes pessoais para os seus funcionários, o senhor Presidente da Câmara é quem tem que decidir isso e o senhor Prefeito não tem nada a ver / com isso, o senhor Presidente estipula esse seguro em nome da Mesa da Câmara, ele entra em vigor e os funcionários da Câmara estão cobertos por aquela apólice de seguros." O SENHOR PRESIDENTE: "Vossa Excelência esqueceu que o próprio aumento do funcionalismo público do Legislativo é promulgado através do senhor Prefeito. Como Vossa Excelência vai responder a isso ? ". O SENHOR NELSON MANZANARES : "A verdade é que ele não pode vetar porque os projetos de resolução são de 'interna corporis'. Essa é uma tramitação normal que foge / a todas as regras de lógica. Porque, veja só. Então, agora o senhor Prefeito Municipal vetou esse projeto, nós rejeitamos - eu / vou rejeitar o veto, vou votar contrariamente ao veto. Eu pergunto



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1746

ria, então, à Mesa como é que fica se nós votarmos contra o veto e o senhor Prefeito não tomar conhecimento da rejeição do veto e não dar o dinheiro para pagar o seguro ? Aí é que está. É isso que eu quero dizer, é isso que eu quero, que haja uma compenetração. Ora, se é 'interna corporis', a Câmara é que resolve e não se pede nada ao senhor Prefeito, é por isso que eu estou dizendo que precisa haver mais reuniões, porque o senhor Prefeito não tem nada que discutir assuntos de 'interna corporis'. Quer dizer então que se nós votarmos um aumento dos funcionários da Câmara e o senhor Prefeito / vetar, fica por isso mesmo ? Pelo contrário, o que nós aprovamos / aqui o senhor Prefeito não tem nada mais, nada menos do que suplementar a verba, pura e simplesmente. Agora, eu pergunto e repito : e se o seguro, que agora está sendo cogitado de rejeitar-se o veto e se ele falar que nós rejeitamos o veto porque quisemos e ele não vai dar o dinheiro para pagar o seguro, o que o senhor Presidente, o que a Mesa vai fazer ? Vai fazer o quê ? Então, há qualquer coisa errada e precisa ser corrigida, porque se fugir de um determinamento lógico, tudo que foge de um determinamento lógico, não pode / ser válido e nem assimilado por pessoas de bom senso. Ora, o Presidente citou o caso de nós aprovarmos aqui na Câmara o aumento do / funcionalismo municipal e o senhor Prefeito ter que promulgar. Eu perguntaria o seguinte: e se ele vetasse ? os funcionários da Câmara não receberiam o aumento ? Eu tenho a impressão de que questões 'interna corporis' tem que ser decididas aqui. Se estão invertendo a ordem dos valores, é por essa razão que eu estou aqui dizendo / que nós precisamos nos reunir com mais frequência para estudarmos / essas questões que estão acabando por desvirtuar a própria liberdade de que tem o Legislativo do Executivo. Porque a partir daí, nós teriamos aqui - aliás, nós sempre fomos, infelizmente a Câmara Municipal sempre foi um apaniguado da Prefeitura, a maioria dos que / compõem esta Casa infelizmente rezam pela cartilha - porque nós / não conhecemos a força que temos. Ora, se nós precisamos do Prefeito para dar dez merês de aumento para os funcionários daqui e se ele não quiser dar nós não podemos dar, então vamos fechar isso a-qui e aí não iremos pagar luz, papel, uma papelada de requerimen-
tos, para quê ? É o que eu estou dizendo, esse negócio de seguro / de acidentes de funcionários, não tem nada que o senhor Prefeito



Câmara Municipal de Caieiras

1747

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

meter o bedelho, a Mesa da Câmara faz um projeto de resolução, a - prova, contrata o seguro e requisita a verba da Prefeitura, só isso." O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra para discutir o veto, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. As colocações do Vereador Nelson Manza^{na}nares deixaram bem claro a fragilidade em que foi jogado o Legisla^{ti}tivo, totalmente inerte e à mercê do Executivo, que se tornou forte após a contra-revolução de 1964. Infelizmente o regime ditato^{ri}al que se instalou neste País teve como meta prioritária esmagar e tirar todo o poder que o Legislativo possuía. E depois, através/ de leis de exceção e de arbítrio, colocaram no Legislativo maior / da Nação homens biônicos e teleguiados, que não souberam sequer va^{lo}lorizar esse Legislativo e votaram, e tiveram a coragem de votar / contrário a retomada do poder que o Legislativo deveria ter. Por - que na verdade hoje se o Legislativo precisa gastar dez cruzeiros, precisa que esse dinheiro venha da Prefeitura e que o Prefeito teⁿha boa vontade de enviá-lo à Câmara. Apesar de que - e aí eu dis^{co}ordo do nobre Vereador Nelson Manzan^{ar}es - de que há um orçamento e que as dotações orçamentárias da Câmara estão inseridas nesse or^çamento, que é feito no fim de cada ano para vigorar no ano seguin^{te} e que o dinheiro da Câmara, a verba reservada ao Legislativo pa^{ra} funcionar, porque sem verba não poderia funcionar esta Casa por^{que} tem que pagar os funcionários, tem que pagar a luz, pagar a manutenção e os papéis e os veículos desta Casa. Isso é feito no fim do ano para vigorar no ano seguinte e a Câmara Municipal de / Caieiras tem uma dotação orçamentária; inclusive com previsão para esse tipo de pagamento que agora se pretende fazer que é quase uma obrigação de todas as Câmaras Municipais fazer o seguro. E foi pre^{vi}sto. Então, não há que se dizer - como foi dito na mensagem que vetou totalmente - por ilegal esse projeto porque ele é totalmente legal, legal porque se trata de economia interna da Câmara, não / vai sequer mexer no orçamento, porque já há uma dotação orçamentá^{ria} que comporta esse pagamento. Não há que se mudar nada. Os moti^{vi}vos do veto estão tão mal colocados que não diz sequer por que / realmente foi vetado esse projeto de lei." O SENHOR NELSON MANZANA
RES:(Aparte):" Nobre Vereador, ainda agora acabei de conversar com a nossa secretária, a D. Bili, aliás, ela veio conversar comigo e



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1748

disse que existe na Câmara dinheiro, quer dizer, existe então verba. Eu entendo um orçamento quando existe ou não existe verba. Ora como o Prefeito transmuda rubricas de determinados setores para outros setores quando estes estão deficientes, é óbvio que a Câmara, como um órgão independente, pode fazê-lo. Então, esse projeto, se nós temos dinheiro, mas não temos verba específica, nós transmudamos essas verbas e podemos efetuar essas transações econômicas. Mas esse seguro, se não me engano, já faz parte há muito tempo do orçamento desta Casa porque se não me falha a memória, há mais de cinco anos que ele vem sendo feito. Então, deve haver pelo menos uma rubrica orçamentária que o abranja, que o previna. Então, naturalmente se houver deficiência de verba nessa rubrica, é evidente que se possa transpor verbas de outro item orçamentário para esse item sem ter que tomar satisfação com o senhor Prefeito. Isso que eu quis dizer, senhor Vereador." O SENHOR CARLOS GOMES: "Vossa Excelência está com a razão porque há realmente a rubrica e o artigo 12 da Lei Orgânica dos Municípios diz claramente que à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, compete suplementar mediante ato as dotações do orçamento da Câmara. Então, a Mesa da Câmara pode, mas o que se pretendeu com esse projeto de lei é uma autorização da Câmara para que o senhor Presidente possa efetivar esse seguro, que inclusive é uma previsão legal, uma previsão da lei. E foi feito um projeto de lei e os senhores Vereadores autorizaram a Mesa da Câmara a promover um seguro. O que precisa é que o senhor Prefeito sancione essa lei. E não há razão porque vetar essa lei que diz única e exclusivamente de economia interna da Câmara, não tem nada a ver com o Executivo e é um mal neste País em que as Câmaras Municipais pensam e agem como um departamento da Prefeitura, quando é o contrário, as Câmaras Municipais são órgãos independentes, na mesma altura e no mesmo comprimento do Executivo. Inclusive a Verba de Representação que o senhor Prefeito recebe o senhor Presidente da Câmara deveria receber igual, porque os poderes são iguais são distintos. Mas o que tem agido as Câmaras Municipais, os senhores Vereadores, é feito do Legislativo apenas uma seção da Prefeitura Municipal e os senhores Prefeitos pensam que a Câmara Municipal seja um departamento que esteja subordinado à sua tutela e ao seu mando, quando na verdade os senhores Vereadores não sabem se-



Câmara Municipal de Caiçaras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1749

quer a força que tem, como disse o nobre Vereador Nelson Manzan - res. Porque o Executivo e o Legislativo são dois poderes iguais , distintos, na mesma altura e no mesmo comprimento. E pode legislar sobre aquilo que diz respeito às suas coisas e não pode um veto / desse tirar essa autonomia que ainda restou depois do regime de ar - bitrio." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Veto ao Au - tógrafo nº 1452/82. Ninguém mais a discutir, está em votação. De a - cordo com a Lei Orgânica dos Municípios e com o nosso Regimento In - terno, depende de dois terços a apreciação do veto do senhor Pre - feito. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a votação / nominal dos senhores Vereadores." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Vo - to do Vereador Hugo Pereira da Silva: Contrário. Voto do Vereador/ Mário Della Torre: Contrário. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalhó Dártora: Con - trário. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Contrário. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Contrário. Voto do Vereador / Dêrcio Pasin: Contrário. Voto do Vereador Assis Crema: Contrário . Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Ve - reador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: Contrário ao veto." O SENHOR PRESIDENTE: " Está rejeitado/ o veto ao Autógrafo nº 1452/82." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Justi - ficativa de voto): " Senhor Presidente, eu votei contrariamente a esse veto, mas não abro mão do meu ponto de vista de que o senhor/ Prefeito Municipal não tem nada a ver com as questões 'interna cor - poris' deste Legislativo. Da próxima vez, eu tenho certeza absolu - ta, que melhor estudada uma proposição desse tipo, nós poderíamos, através de um modesto projeto de resolução, aprová-lo sem sofrer o constrangimento de recebermos no focinho um tapa do oligarquista / que está lá na Prefeitura. Mesmo porque, eu ainda continuo afirman - do que se nós formalizamos e a formalização de um ato legislativo/ pode implicar em discussão, eu continuo afirmando que o senhor Pre - feito Municipal pode perfeitamente negar verba a esse projeto de lei, apesar do projeto ter sido rejeitado pela unanimidade ou qua - se pela unanimidade. Por isso que eu sugiro, porque o duodécimo e - le vai ter que mandar, mas acontece que nós teremos que fazer pos - teriormente um projeto de resolução para aquinhoar aquele setor da rubrica que existe para esses seguros. Então, nós poderíamos ter



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1750

feito isso, dentro do duodécimo que teria que chegar, independente de palpite errado da companhia seguradora, que está querendo ensinar o Pai nosso para o vigário. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Apenas como uma explicação ao nobre Vereador Nelson Manzanares, normalmente a Câmara Municipal tinha seguro de prêmio para acidentes pessoais, mas a Mesa da Câmara achou por bem entender também esse seguro para seguro de vida, por esse motivo entramos em contato com a Cosesp e a mesma nos orientou quanto ao processo normal para que esse seguro de vida fosse oficializado e nos mandou uma cópia de um projeto de lei, que a Mesa apresentou e foi aprovado pelos senhores Vereadores, e no momento da discussão, nenhum Vereador levantou esse problema, que poderia ter sido levantado na Sessão da aprovação do projeto. Concordo plenamente com o nobre Vereador Nelson Manzanares com respeito ao fato de que a Câmara dependa da Prefeitura para pagamento de seguros, mas já faz parte do nosso orçamento e como bem disse o nobre Vereador Carlos Gomes, a Prefeitura não pode negar o duodécimo mensal que nós requisitamos. Apenas para explicar que talvez os senhores Vereadores não conhecessem que nós estendemos esse prêmio de seguros, que antes era apenas para acidentes pessoais, agora ficou também como seguro de vida. Veto ao Autógrafo nº 1451/82, que dispõe sobre regularização das festividades realizadas nos próprios do Município de Caieiras com cobrança de ingresso e dá outras providências. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Veto ao Autógrafo nº 1451/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Em discussão o parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Veto ao Autógrafo nº 1451/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Veto ao Autógrafo nº 1451/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com os votos contrários dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Mário Della Torre e Ruth de Carvalho Dártora. Em discussão o Veto ao Autógrafo nº 1451/82. Para discutir, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN: "Com referência ao veto do senhor Prefeito Municipal ao projeto de minha autoria, aprovado por esta Casa, em que pretendíamos dar não só aos clubes



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1751

esportivos de Caieiras, como também à Guarda Mirim, à Promoção Humana e ao Clube dos Pxs., a oportunidade de explorarem as festividades com cobrança de ingresso no Centro Esportivo para o seu sustento. Entretanto, o senhor Prefeito Municipal vetou esse projeto, alegando que é contrário ao interesse público, eu não vejo porque vir contrário ao interesse público uma coisa que virá beneficiar as entidades do nosso município, e citando também que há uma imperfeição no projeto, alegando que os clubes esportivos, em número de quatorze, não tem um representante mencionado. É óbvio e evidente que os clubes não foram mencionados porque o projeto é abrangente. Se não, toda vez que um clube esportivo de Caieiras se fizer legalizar perante o Cartório, nós teríamos que mandar uma lei a esta Casa para incluí-lo. Por isso há um artigo ou um parágrafo nesse projeto dizendo que as festividades serão realizadas de comum acordo com as entidades, que deverão providenciar o credenciamento de dois elementos para a organização das festividades. Então, eu não vejo o porquê do senhor Prefeito vetar esse projeto, mesmo porque ele vai ao Jornal 'A Semana', em entrevista concedida semana próxima-passada, dizendo - numa total falta de responsabilidade - não saber o que é feito do dinheiro apurado no carnaval. Então, nós temos um Chefe do Executivo que deixa o Centro Esportivo Municipal para uma Comissão/ fazer a exploração do carnaval e depois vem a público, numa declaração em jornal, dizendo que não sabe o montante do dinheiro apurado/ e que destino sofreu esse dinheiro. Então, é por isso, é esta razão desse projeto para que futuramente, como disse o nobre Vereador Nelson Manzanares, as próprias entidades que se fiscalizem, se organizem para que explorem as atividades nos próprios municipais e que o lucro seja dividido proporcionalmente a cada entidade. Então, eu conto com a colaboração dos senhores Vereadores para a rejeição desse veto, para que as entidades esportivas, a Guarda Mirim, a Promoção Humana e os Pxs. possam doravante desfrutar das atividades esportivas ou festividades nos próprios municipais, com a divisão dos lucros obtidos." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o veto ao Autógrafo nº 1451/82. Ninguém mais a discutir, está em votação. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a votação nominal / dos senhores Vereadores." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário ao veto. Voto do Vereador



Câmara Municipal de Caiçaras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1752

dor Nêvio Luiz Aranha Dãrtora: Contrário. Voto do Vereador Carlos / Gomes: Contrário. Voto do Vereador Assis Crema: Contrário. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Contrário. Voto do Vereador Nelson Manzana - res: Contrário. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Con - trário. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Aparecido / Corrêa de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dãr - tora: Favorável ao veto." O SENHOR PRESIDENTE: "Está rejeitado o ve - to ao Autógrafo nº 1451/82 pelo voto contrário de oito dos senhores Vereadores. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passaremos agora para a Explicação Pessoal."

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SENHOR PRESIDENTE: "Como primeiro orador/ inscrito, nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÊRCIO PASIN: "Se - nhores Vereadores. Nós recebemos a visita em nossa residência de mo - radores da Rua Capitão Alberto Graff Nunes que se fazem representar hoje nesta Sessão por alguns dos seus moradores, que se viram inti - mados novamente pelo senhor Prefeito Municipal a pagar a pavimenta - ção que foi feita recentemente defronte às suas propriedades, coisa que foi objeto de uma discussão calorosa nesta mesma Casa de Leis / há muito tempo atrás. Na ocasião nós dizíamos aos moradores que não deveriam proceder a esse pagamento, porque no nosso modo de enten - der, tratava-se de uma bi-tributação. E outros melhoramentos idênti - cos foram feitos em outras ruas de nosso município, sem que os mora - dores daquelas localidades recebessem também a intimação do senhor/ Chefe do Executivo. Disse o senhor Prefeito Municipal que viu-se o - brigado a fazer a cobrança dos moradores daquela localidade porque enviou um projeto de lei a esta Casa, de nº 1566, e que foi rejei - tado pelos Vereadores desta Casa. Então, nós queremos alertar os mo - radores que nos visitam hoje, que de fato foi enviado um projeto de lei a esta Casa, rejeitado por esta Casa porque o senhor Prefeito / Municipal pedia em dois artigos autorização desta Casa de Leis para executar melhoramentos públicos em diversas ruas do nosso Município sem a cobrança de qualquer taxa. Mas num outro artigo, maliciosamen - te, o senhor Prefeito Municipal solicitava autorização desta Casa



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1753

para novamente aumentar o endividamento de nosso município, fazendo operações de crédito com estabelecimentos bancários. Então, a posição dos Vereadores desta Casa é a seguinte: ninguém é contra qualquer benfeitoria que o senhor Prefeito Municipal faça sem cobrança/ de taxas em qualquer rua do nosso município, o que esta Casa é contrária é com essa mania do senhor Prefeito Municipal de a cada dois ou três projetos de lei que envia a esta Casa pleitear novos e vultuosos empréstimos, sem a denominação do montante. Nós já tivemos / há tempos atrás a aprovação de um projeto de lei dando ao senhor / Chefe do Executivo a importância de trinta milhões de cruzeiros como empréstimo, parte dos quais seria aproveitada nesse tipo de obra. Entretanto, não sabemos porque cargas d'água essas obras não estão/ sendo executadas e nós pedimos aos moradores dessas ruas que vierem a receber essas intimações que não se alarmem com isso, porque se Deus quiser, a 15 de maio esse Prefeito que aí está deverá renunciar ao mandato para pleitear uma cadeira na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. E parece-nos que o seu substituto, o senhor Luiz Lopes Lansac é uma pessoa aberta ao diálogo, compreensível e não colocará nenhum munícipe em má situação. E se assim não proceder, ainda assim o senhor Luiz Lopes Lansac em termos de futuro, nós pedimos um pouco de paciência a esses moradores porque a inscrição/ em dívida ativa só pode ser feita no término do exercício. Se os senhores receberam alguma intimação neste exercício, o senhor Prefeito Municipal só poderá enviá-la para cobrança judicial no próximo ano e no próximo ano, se Deus quiser, nós teremos a chefia do Executivo com uma pessoa com a mentalidade voltada para o interesse coletivo e não em prejudicar os nossos munícipes. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Se -
nhor Presidente, senhores Vereadores. Em primeiro lugar eu queria agradecer a presença dos nossos amigos que estão nos incentivando, a presença do Francisco, do senhor Francisco Peres, dos demais que se fazem presentes. Meus caros amigos. Muitas vezes tive a oportunidade de ocupar um lugar aí na assistência também, muitas vezes tive a oportunidade de sair desta Casa me contorcendo por entender que nós munícipes confiamos no representante para discutir o nosso interesse nesta Casa e muitas vezes, senhores Vereadores, isso não aconte-

31 -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1754

ce. Lamento, meus caros amigos, meus caros colegas de Câmara, ter que dizer isso, mas se muitas vezes confiei em alguém para falar / desta tribuna algo que eu gostaria de dizer e aquele representante/ que eu confiei nem sempre disse aquilo que eu gostaria de dizer, mas hoje, dentro das minhas possibilidades, eu tento, aqui desta tribuna, dizer algo que aqueles que confiaram em mim, gostariam de dizer que confiaram em mim para que viesse aqui e falasse. Passamos a citar, prezada assistência, hoje, muito se discutiu desta tribuna, bem pouco se discutiu de interesse da nossa querida população. Eu também me incluo, embora ainda não tenha feito uso da palavra, mas passamos a Sessão inteira nos preocupando com o que ? Com os subsídios se está errado, se está certo. Ora, se está errado, prezada assistência, está lá o Judiciário para dizer se está errado ou se está certo. Ainda desta tribuna tivemos a oportunidade de ouvir o meu amigo Nelson Manzanares dando uma resposta ao Vereador Assis Crema e com todo o respeito que eu tenho por Vossa Excelência, meu caro amigo, Vereador Nelson Manzanares, deixou ou pelo menos entendi que / Vossa Excelência se preocupou apenas em dizer que não estava sozinho com o seu ponto de vista, que junto com Vossa Excelência também estaria um Desembargador, estaria também uma Promotora Pública, mas pouco importa, nobre Vereador Nelson Manzanares, se Vossa Excelência teve duas pessoas ao seu lado, mas teve três contrárias. Pouco/ adiantou, três a dois, voto vencido, nobre Vereador. É como, se me permite a assistência, fazer uma comparação: o meu time de coração/ que é o Corinthians precisava vencer a partida, pouco importa se / reagiu no segundo tempo e marcou um gol, mas perdeu de dois a um. Então, com todo o respeito que eu tenho por Vossa Excelência, meu caro amigo Nelson Manzanares, Vossa Excelência, no meu entender, só / se preocupou em chegar desta tribuna e dizer que não estava sozinho com o seu ponto de vista. Por outro lado, ficamos aqui discutindo, como já disse, os subsídios do senhor Prefeito, da Câmara. No meu fraco entender, senhores Vereadores, eu entendo que a função do Vereador é mais especificamente, vamos dizer até um dever, de analisar os projetos que adentram a esta Casa e que sejam de interesse / ou não do povo, é o que bem pouco fazemos. Vejam, senhores Vereadores, que rejeitamos um projeto hoje que eu pouco me preocupei em / justificar o meu voto favorável ou não. Deve a assistência ter per-

32



Câmara Municipal de Caieiras

1755

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

cebido que nesse projeto só votaram favorável três Vereadores desta Casa, que foram a D. Ruth, o Vereador Mário e este modesto Vereador. Dá a impressão quando três Vereadores votaram favoráveis, permanecem sentados, a maioria votou contra, que deve ser um projeto que / certamente não veio de interesse do povo, mas eu explico, prezada / assistência, que esse projeto era de grande interesse público, esse projeto adentrou a esta Casa no dia 02 de março de 1978, recebeu o nº 1131, é um projeto conhecido, senhor Presidente, senhores Vereadores, é um projeto que acredito que os senhores que foram beneficiados com a isenção do imposto predial, acredito que todos, principalmente na Cresciúma foi beneficiado com esse projeto, que estou / discutindo e que foi rejeitada a sua prorrogação, que foi um meu pedido ao senhor Prefeito. Para isso, para que os senhores tivessem a isenção do imposto predial, era preciso que estivessem cadastrados / na Prefeitura, que provassem na Prefeitura que a sua casa está legalizada através de uma planta. Mas, infelizmente, a maioria, os mais necessitados que são os moradores da periferia, Vila Rosina, Laranjeira, Jardim Vera Tereza e etc. não foram beneficiados com essa / lei porque também não deixo de citar desta tribuna que é um pouco / de culpa também da própria Prefeitura, por não fazer uma divulgação como deveria ter feito. A esses trabalhadores que saem de manhãzinha e voltam à noite e pouco conhecimento tem dos projetos que tramitam nesta Casa e vem de encontro ao seu interesse. Então, esse / trabalhador que faz a sua casa no sistema de mutirão e que nem planta tem, então, com essa lei aqui, dava condição desse munícipe só arrumar o desenhista, fazer o desenho da sua casa, dar entrada na Seção de protocolo da Prefeitura e a Prefeitura faria a devida fiscalização e a sua casa ficaria cadastrada na Prefeitura, ficava regularizada, é essa lei aqui. Com isso, dispensando a assinatura do engenheiro, que é o que encarece uma planta. O serviço do desenhista não encarece tanto, mas o que encarece é a assinatura do engenheiro. E com essa lei aqui, ela dispensa a assinatura do engenheiro. Mas essa lei teve o seu prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 1979 e também a meu pedido foi prorrogado o prazo dessa lei nº 1131 até 31 de março de 1981 por dois anos, que é a Lei nº 1389. Essa lei teve seu prazo expirado em 31 de março de 1981, daí a razão, senhores Vereadores, de eu ter pedido esse projeto de lei que



Câmara Municipal de Caieiras

1756

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

prorrogava até 31 de dezembro de 1982. Então, aqueles moradores da Vila Rosina, Vera Tereza teriam condições de regularizar a sua moradia. Não só ficaria cadastrado, mas também deixaria de pagar imposto no próximo ano. Os senhores Vereadores assim não entenderam, somente por causa de um artigo, que eu também sou contra, mas poderia muito bem extinguir esse artigo e fazer prevalecer a lei, porque o espírito da lei é boa, não foi aprovado. O que nós vamos fazer? Lamento, mas é o que eu digo, meus caros amigos, meus caros/ colegas, é aquilo que muitas vezes eu me contorcia nessas cadeiras também, por ver que o senhor Prefeito tem o seu erro, mas vamos analisar se nós também não temos o nosso aqui. As eleições se aproximam e é preciso que pelo menos todos nós enfrentemos o eleitor / de cabeça erguida, com a nossa consciência tranquila. Me perdoem / meus Pares, mas quem sou eu para subir nesta tribuna e chamar a atenção ou criticar os meus colegas, que estou tentando, estou tentando devagarinho, gatinhando para que eu possa chegar até onde / Vossas Excelências chegaram, mas sou obrigado, senhor Presidente, senhores Vereadores, lamentar que passamos horas e horas, quando / poderíamos ter discutido um projeto que viesse de encontro ao interesse do povo, nem sempre fazemos isso. Perdoem-me meus caros amigos ter que por para fora aquilo que eu estava sentindo. Mas Vossas Excelências hão de entender que pelo menos estou tentando ser sincero. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores, representantes da Av. dos Estudantes e Rua Capitão Alberto Graf Nunes que aqui estão presentes. Eu apenas quero endossar e avaliar/ as declarações do meu colega Dêrcio Pasin, com respeito a outro / verdadeiro passa-moleque que o Prefeito de Caieiras, tão acostumado a esse tipo de vigarismo oficializado, vem praticando há cinco/ longos anos em cima da nossa já sofrida população. Eu quero dizer/ aos senhores que nenhum órgão público pode bi-tributar um serviço/ realizado. Quando existia um córrego na hoje Av. dos Estudantes, durante a minha administração eu consegui canalizá-lo e calçá-lo com paralelos atendendo determinação dos engenheiros que levantaram a bacia hidrográfica daquele córrego e que impuseram a condição de se fazer uma drenagem muito forte e que seria feito com paralelepípedos o calçamento daquela Avenida, para que houvesse fácil reposi



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1757

ção. Esses paralelos já custaram e foram cobrados dos moradores e logo depois, na Rua Capitão Alberto Graff Nunes, tudo o que eles / tinham que pagar. Mas o senhor Prefeito quando quer alguma coisa, ele tenta jogar esta Casa contra determinada região e foi o que es se homem fez outra vez. Ele manda um projeto cheio de milongas para conseguir um empréstimo fabuloso para enterrar ainda mais o nos so malfadado município, depois dessa administração, infelizmente, que era o maior município da região e hoje é o mais infeliz municí pio da região depois da administração do Prefeito Agrimensor Gino Dártora e manda ameaçar esses moradores com uma nova cobrança de tributos que não não pode ser efetivada de forma alguma porque a - queles munícipes já pagaram melhoramentos. Eu devo explicar pura e simplesmente o seguinte para quem não sabe: o calçamento de parale lepípedos custa mais caro do que o calçamento asfáltico e quem já pagou o mais caro, evidentemente não pode agora pagar mais uma vez embora seja mais barato, isso seria pagar duas vezes, exceto se o senhor Prefeito Municipal tivesse a hombridade de asfaltar, diga - mos, dez metros ou quinze metros da frente de uma residência de uma dessas duas vias públicas e devolvesse os paralelos, a areia e a mão de obra que foi gasta quando da implantação dos paralelos na frente daquelas casas e devolvesse ao munícipe o que ele já pagou, porque é dele, ele tem direito de ter de volta se quiser cobrar o asfalto. Então, eu sugiro e aconselho que se atenda o clamor levan tado aqui, embora com uma rouquidão provocada por uma gripe do Vereador Dêrcio Pasin, de que ninguém pague nada. O máximo que pode/ acontecer é que essa dívida e eu falo dívida entre haspas, somente poderá ser atirada no livro de Dívida Ativa no exercício que vem e nós rogamos a Deus e temos certeza disso de que o futuro Prefeito/ não haverá de ter esses tresloucamentos, essas manias de ditador / de província que tem o atual Prefeito, que além de fanfarrão é o maior mentiroso que esta terra já cobriu. Com respeito à votação / do Tribunal de Justiça a cêrca do mandado de segurança impetrado / contra esta Casa - e diga-se de passagem que esta Casa na ocasião/ tinha dois terços para provocar o ' impeachment' desse doidivano, mentiroso que está aí - não foi na verdade três a dois, não foi um jogo de Corinthians e Grêmio, conforme alegou aqui o Vereador Aparecido, o que ocorre que eu falei em opiniões de pessoas abalisa -



Câmara Municipal de Caieiras

1758

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

das e eu entendo que a inteligência dos que votaram a favor seja / tão superior daquela inteligência dos que votaram contra e nesta / ordem de posicionamento não houve nada de três a dois, nem a favor do Grêmio, nem a favor do Corinthians, nem a favor do Guarani e nem a favor do Flamengo. O que houve foi um honroso empate. Porque na verdade, aqui na Comarca nós tivemos o parecer contrário da culta promotora em contraposição ao voto do culto Juiz de Direito e em São Paulo nós tivemos o voto do ilustre Procurador da Justiça, mais um voto contrário do Tribunal, que é composto de três membros e dois votos favoráveis à tese do Juiz que compõe o membro do Judiciário no que diz respeito ao entendimento que a esposa do Prefeito não poderia participar dessa comissão sindicante. Foi o que eu disse. Então, não foi três a dois, nem oito a um e nem oito a zero. Foi, na verdade, um honroso empate de três a três e disse ainda / que não verbero e nem condeno o voto nem favoráveis e nem contrá - rios ao nosso ponto de vista, o que eu disse é que a evolução do acontecimento é que vai dizer quem está com a razão. e citei rapida - mente o exemplo de um município pequeno e peguei Pedra Bela, aqui perto de Bragança, cuja Câmara é composta de sete Vereadores e é público e notório que os sete Vereadores que compõem a Câmara, quase todos são vinculados ao Prefeito Municipal por questão de paren - tesco afins ou cosanguíneos. Então, eu perguntaria: a vigorar o posicionamento desses três ilustres votos que acabaram por ofere - cer uma vitória de pirro ao senhor Prefeito, no meu modesto enten - der, o que seria então do Decreto-lei nº 201, teria então que ser revogado porque ele não teria condição de ser aceito ou ser exerci - do quando existirem irregularidades em nenhum município do Brasil. Pôrque sabido é que em todos os municípios do Brasil ou existem na Câmara Vereadores ligados ao Prefeito por questão de parentesco ou por questão de amizade íntima, ou em contrapartida, o senhor Pre - feito pode alegar que parte dos Vereadores são inimigos acérrimos/ e declarados e isso impediria qualquer resultado positivo do Decreto-Lei nº 201. Então, nesse caso, a continuar essa orientação, que é apenas inicial, tem poucos julgados a respeito do 201, nós chega - remos à triste conclusão de que esse decreto teria que ir para a reforma, teria que ser aposentado e os senhores Prefeitos poderiam continuar abusando do seu direito de se enriquecerem ilegalmente



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

de enriquecerem a família ilegalmente, de constituírem firmas para explorar o erário público, de formarem sociedades anônimas ou sociedades autárquicas para explorar o erário público sem que a Câmara pudesse fazer nada, porque na Câmara tem dois amigos íntimos/ou três puxa-sacos, tem dois parentes ou três parentes e tem três/inimigos fidagais do senhor Prefeito. Então, o 201 que seja imediatamente abolido da face da terra para não atrapalhar esse condicionamento jurídico que se afigurou moralizador e que eu tenho certeza de que haverá de ser modificado esse segmento de orientação. Isso que eu queria explicar ao meu nobre colega Aparecido para que ele saiba que não foi jogo de futebol, foram três opiniões válidas/ contra três opiniões válidas. Pena que uma das opiniões válidas a nosso favor não pudesse participar da votação, que era a do ilustre Procurador do Estado, Dr. Joaquim. Então, veja-se que é diferente de jogo de futebol, é uma jurisprudência que vai-se fincando e tem que sofrer modificações. Porque antigamente, quando o indivíduo roubava, a lei do Talião mandava que lhe cortasse o braço, se fosse para continuar daquela época até agora, quanta gente sem braço nós teríamos, principalmente em Caieiras. Então, vejam que as leis se modificam, hoje não se corta o braço de ladrão nenhum não, hoje tem um Juízo singular para saber se o moço roubou de verdade, não vão cortar o braço de ninguém. De forma que essa vocação que / eu anunciei e que foi combatida pelo nobre colega Aparecido, acredito, haverá de sofrer uma evolução tão válida a ponto daquela modificação que sofreu a lei do Talião, agora não se corta o braço de ladrão nenhum. Então, um dia vai melhorar, nós temos filhos, vamos ter netos, um dia a gente vai ver essa coisa melhorar, porque é evolução, a jurisprudência só é assimilada através de longos debates, de longas discussões para não haver a implicação em uma questão, por exemplo, de erro judiciário. Por isso que ela é demorada. Mas já nos deixa feliz a hipótese de que três ilustres pessoas, embora uma não tivesse direito a voto, contra três ilustres pessoas também, tivessem opiniões divergentes, prova de que nós não / encampamos uma tese burra, uma tese de gerico, uma tese de analfabeto, nós adiantamos que defendíamos uma tese e essa tese teve um acompanhamento legítimo. Se não ganhamos e se erramos, resta-nos o consolo de termos errado bem acompanhados e que Talião tenha-os em



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

paz. Com respeito ao projeto sobre o qual discorreu o nobre Vereador Aparecido - aliás, parece-me até que ele faz de propósito, de provocar comigo uma discussão, não sei se gosta de ensinar, ou quem sabe sente-se à vontade de ouvir - a grande verdade é que o Vereador Aparecido, no meu entender, é um homem super-ultra-bem intencionado. Ocorre que ao escutar do seu patrão e amo qualquer ordem, não procura ele perceber onde está a malandragem do bichão lá de cima, entra e entra de cabeça e não quer saber da história, essa é a grande verdade. Porque, vejam, se ele tivesse estudado mesmo com carinho/ esse projeto, não precisaríamos ter a meu pedido atendido pela bondade dos meus colegas, de fazermos uma reunião lá na Secretaria, porque esse projeto não veio com justificativa. Então, o que ocorre é que o Vereador Aparecido, com nobres intenções, pediu ao senhor Prefeito que prorrogasse a vigência de uma lei que não tem a ver com a lei que veio para esta Câmara, certo? O que o Vereador Aparecido / pretendia e eu acho digno de elogios, era que a lei que regularizava as construções clandestinas e nós temos muitas, na Vila Rosina, no Vera Tereza, Laranjeiras, em todos os lugares de Caieiras, essa/ seria a idéia maravilhosa e luminosa do Vereador Aparecido. Acontece que o senhor Gino deve ter dito para ele: - ' Meu amigo, pode / ter certeza, terça-feira está lá'. Mas acontece que o amigo dele é um amigo da onça, porque no mesmo projeto ele meteu um artigo que não tem nada que ver com a lei e que pura e simplesmente - não se sabe porque cargas d'água - veio a esse projeto. O que pretende então o senhor Prefeito com esse projeto. Ele pretende atingir objetivos excusos, porque nem justificou. Querem ver? Nenhuma justificação. ' Projeto de Lei nº 1577/82. Dispõe sobre modificação parcial/ da Lei nº 1131/78.' Veja, nobre Vereador Aparecido que essa lei que o senhor falou tantas vezes, de nº 1131/78, não tem nada que ver, não tem absolutamente nada que ver com essa lei aqui de baixo de nº 1389, essa sim atingiria as suas pretensões legítimas, válidas, tanto que Vossa Excelência concordou conosco lá na Secretaria, viu que o seu amo e seu patrão estava lhe fazendo um passa-moleque e depois sobe aqui e desmente o que concordou conosco. Nós não tínhamos combinado que nós iríamos rejeitar essa lei e Vossa Excelência/ iria apresentar uma lei que iria ser assinada por toda a Casa de que essa lei que prevê a prorrogação do prazo para regularização de



Câmara Municipal de Caieiras

1761

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

construções clandestinas seria aprovada por unanimidade, não foi is
so que nós combinamos lá dentro ? Como é então que Vossa Excelência
sobe aqui com afã de ainda defender o que resta dessa mentira que
existe aí ? Vossa Excelência talvez não leu então o que o senhor /
Prefeito quer com essa lei, ele diz o seguinte nessa lei: ' Parágrafo
fo 2º - Quando a construção - veja, esse parágrafo 2º não tem nada
que ver com a lei de Vossa Excelência de prorrogar o prazo para re-
gularização de construções clandestinas, vamos deixar claro isso -
esse parágrafo 2º modifica a Lei nº 1131, não foi isso que Vossa /
Excelência conversou com o patrão, chefe e amo, então, diz assim: '
Parágrafo 2º - Quando a construção invadir a área de uso comum do
povo tais como, ruas, praças, outras áreas pertencentes ao poder /
público, o responsável deverá indenizar a Prefeitura pela área inva-
dida, pagando o preço por metro quadrado constante do contrato ou
escritura, devidamente corrigido pela O.R.T.N.'. Veja, Vossa Exce-
lência, Vossa Excelência não sabe, mas tudo leva a crer que o Pre-
feito deve ter um pepino com um amigo aí que construiu uma casa nu-
ma praça pública e ele está querendo dar de graça. Veja que Vossa /
Excelência está confundindo Corpus Christi com Habeas Corpus, essa
é a grande verdade. Se fosse aqui, no artigo 2º - ' Fica prorrogado
até 31 de dezembro de 1982 em todos os seus expressos termos a Lei
nº 1389, de 31 de março de 1981, que é a lei que o senhor quer pror-
rogar, estaria tranquilamente aprovada. Mas o senhor Gino aprovei-
tando da sua inocência, introduziu no seu pedido somente esse pará-
grafo 2º. Quer dizer, autoriza a qualquer pessoa que já construiu /
em próprios municipais, até no meio da rua, em qualquer praça, per-
mite que a pessoa acerte. Imagine, se eu tenho uma escritura, eu
comprei uma área de terra por um milhão de cruzeiros e fiz uma es-
critura por duzentos mil, digamos, eu não faço, mas muita gente faz
então ele vai pagar o equivalente ao da escritura mais as O.R.T.Ns.
mesmo que tenha invadido uma praça, mesmo que tenha invadido um pe-
daço de um cemitério, mesmo que tenha invadido uma rua, é isso que
o Prefeito quer. Agora, o senhor sabe a quem ele quer beneficiar ?
Nem o senhor, nem eu e nem ninguém daqui, mas ele sabe e Vossa Exce-
lência vem ainda defendê-lo aqui. Isso é que dá irritação a ponto /
de eu nunca mais entrar em política a partir de 1º de fevereiro do
ano que vem. E veja Vossa Excelência que apesar de tudo isso, ape-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1762

sar de Vossa Excelência concordar com essa maluquice, Vossa Excelência propôs uma emenda nesse artigo. Ora, Vossa Excelência sabe muito bem que a gente aprova uma emenda, o Prefeito veta e depois chega aqui e vocês votam a favor do veto e fica como ele quer, naquela formalização de safadeza, de sem-vergonhice que norteia todos os atos do Prefeito desde a sua assunção nessa Prefeitura. Finalizando, senhor Presidente, eu quero só dizer o seguinte: a Folha Regional / publicou que a Prefeitura vai promover um concurso público nesta / terra, o Diário Oficial publicou isso aí, mas às escondidas, é um concurso público que visa preencher dezenas de cargos que já tem titulares. Eu gostaria que os senhores do povo guardassem a edição de sábado passado da Folha Regional porque vai dar quina na cabeça, todos esses nomes que colocaram aqui vão passar nesse concurso, mesmo que venha qualquer técnico do mundo para disputar esse concurso, mas quem vai ganhar esse concurso vai ser esse povinho que está aqui. Pena que o senhor Presidente não me dê oportunidade de ler o nome desse pessoal que vai ganhar esse concurso. Estou alertando, esse pessoal que está no jornal Folha Regional vai ganhar esse concurso. Guardem a Folha Regional porque depois se tiver quinhentos candidatos os senhores vão ver que vai dar quina na cabeça, os nomes que o jornal já anunciou." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Excelentíssimo senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Um dos problemas levantados nesta Câmara no dia de hoje diz respeito aos moradores da Av. dos Estudantes. Me parece que é um problema de fácil solução, basta apenas ser apresentado um projeto de lei dizendo que aqueles moradores estão isentos de pagamento. Mas infelizmente a Câmara Municipal e os senhores Vereadores não podem fazer isso porque desgraçadamente há um artigo que diz que os senhores Vereadores não podem apresentar projeto de lei que mexam no orçamento, que mexam com dinheiro e esse é um caso que mexe com dinheiro. Então, os senhores Vereadores na verdade fazem nesta Casa e nas demais Câmaras Municipais / um verdadeiro papel de estrião e estão de mãos atadas e nada podem fazer porque fica na mão do Executivo que faz se quer e quando quer. A resposta disso e a solução disso cabe única e exclusivamente ao senhor Prefeito Municipal. Que faça uma simples lei: ' Ficam os moradores da Avenida dos Estudantes e Rua Capitão Alberto Graff Nunes



Câmara Municipal de Caieiras

1763

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

isentos do pagamento da taxa de pavimentação' - só isso. - ' Está / lei entrará em vigor na data de sua publicação ' - só isso, não / precisa mais e o problema está resolvido. Então, quem não quer fazer isso ? São os senhores Vereadores ou é o Chefe do Executivo ? De um modo geral, os moradores não tem conhecimento da legislação/ e pensam que os senhores Vereadores nada querem fazer e como Pilatos, lavam as mãos. Mas existe um maldito artigo que diz que os Vereadores não podem mexer no orçamento e os senhores Vereadores não podem fazer um projeto nesse sentido. E depois quando vem esse projeto, vem cheio de irregularidades, com outras segundas e terceiras e quartas e quintas intenções, que é inadmissível. Que os Vereadores que têm a responsabilidade de zelar por este município, porque pagarão perante a história, não podem conscientemente votar a respeito disso. Esse projeto já veio e pedia que ficassem isentos os moradores, mas em contrapartida um maldito artigozinho como esse desse projeto de lei dizendo que ficava autorizada a Prefeitura a fazer um empréstimo na Caixa Econômica Federal em torno de cem milhões de cruzeiros, pagos em dez anos com juros e correção monetária. E todo mundo sabe que o juro e a correção monetária está levando o povo brasileiro à mais profunda das penúrias, porque/ todo aquele que precisa de dinheiro emprestado, no fim não tem como pagar, e é o que está acontecendo neste País, que empresta dinheiro do exterior e depois é obrigado a fazer outro empréstimo para pagar apenas os juros. E era assim que iria ficar o nosso município. Então, os senhores Vereadores não puderam aprovar. Mas isso não quer dizer que não pode ser apresentada uma nova lei e pode / ser apresentada a hora que quiser e a Câmara está aqui para aprovar, e tenho certeza de que todos os senhores Vereadores votarão / favoráveis se vier um projeto de lei dizendo que ficam os moradores da Av. dos Estudantes e Rua Capitão Alberto Graff Nunes isentos da taxa de pavimentação, pura e simplesmente isso, somente isso. O que precisa acabar é com essa mania de jogar nas costas dos Vereadores a responsabilidade pelo que está acontecendo nesta terra. Com referência ao discutido pelo nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos e pelo Vereador Nelson Manzanares, essa modificação/ da Lei nº 1131/78, estamos totalmente de acordo que se faça um outro projeto de lei revigorando a Lei nº 1389. Mas se quiser real -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

mente ajudar os moradores de Caieiras, os moradores mais necessitados, poderia ir mais além, além de autorizar a prorrogação dessa / lei, ainda poderia mudar mais um artigo dessa lei que diz que as taxas da Prefeitura são as mesmas do pedido normal de habite-se . Então, poderia fazer uma outra lei dizendo que os moradores que / vão regularizar o seu terreno pagariam cinquenta por cento do previsto na lei, aí nós estaríamos ajudando muito mais, porque geralmente quem usa dessa lei é quem não teve condição de fazer a sua planta. Então, eu proponho que o nobre Vereador Aparecido Corrêa / de Campos leve também isso, porque nós regularizamos há pouco tempo, no ano passado, uma construção e quase que o morador não pode pagar as taxas da Prefeitura que são altíssimas. Então, eu sugiro/ que além da revigoração dessa lei ainda ficariam esses humildes / trabalhadores da nossa terra obrigados a pagarem cinquenta, trinta ou quanto for, no máximo cinquenta por cento do normalmente pago . Aí nós estaríamos ajudando esses coitados desses trabalhadores. E se o senhor Prefeito não apresentar essa lei, nós poderíamos apresentar a lei, votar e caso seja vetada, os senhores Vereadores, te nho certeza, votariam favorável e derrubariam o veto. É isso que / eu espero e que na próxima Sessão seja feita e que algum dia possa cair essa lei e os senhores Vereadores poderão isentar moradores/ como os da Av. dos Estudantes e Rua Capitão Alberto Graff Nunes. "

O SENHOR PRESIDENTE: " Não havendo mais oradores inscritos para a Explicação Pessoal, declaro encerrada a presente Sessão e convoco/ agora os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária para / votação do Projeto de Resolução nº 332/82, que dispõe sobre participação da Câmara Municipal de Caieiras no XXVI Congresso Estadual de Municípios." Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, CARLOS GOMES, Primeiro Secretário, que lavras se a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 13 de abril de 1982.-

PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Presidente

-CARLOS GOMES
1º Secretário

BTC
-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário